



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais; no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-GO; ,

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2021 e Contrato nº 42/2021, firmado entre o Conselho Regional de Administração e a empresa Prime Engenharia Eireli, vencedora do respectivo certame;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da existência de descumprimento das normas estabelecidas em edital, nos termos previstos nos artigos 77 e art. 78, incs. I, II, III, IV, V e VIII, art. 87 e art. 109, todos da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a análise do pedido de abertura de procedimento visando a apuração de responsabilidades da contratada no SEI Processo nº 476908.000570/2022-40;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa; e

**CONSIDERANDO** a Decisão do Plenário aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, em sua 10ª reunião realizada nesta data.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar Comissão para analisar as condutas da empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI, Tomada de Preços nº. 001/2021, deste Conselho.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

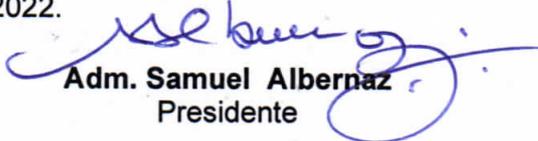
Kênya Coutinho Gonçalves - Presidente  
Wanderson Alex Leandro - Membro  
Luciano Aquino Jordão - Membro

**Art. 3º** - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 120 (cento e vinte dias).

**Art. 4º** - Esta Resolução tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente